



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI N°. 2.352, de 11 de junho de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FACULDADE CESURG DE SARANDI, VISANDO CONCEDER BENEFÍCIOS EDUCACIONAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS FAMILIARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANIO ANTÔNIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Faculdade CESURG de Sarandi, mantida pela Sociedade Educacional Sarandi Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 17.000.211/0001-27, com sede na Rodovia Governador Leonel de Moura Brizola – BR 386, Km 138, Sarandi/RS, com a finalidade de conceder benefícios de desconto de 18% (dezoito por cento) nas mensalidades dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão, aos servidores públicos municipais ativos e seus familiares de primeiro grau.

Parágrafo único. Os servidores públicos municipais de que trata o caput deste artigo são aqueles vinculados ao Poder Executivo, Legislativo, suas autarquias, fundações e/ou empresas públicas.

Art. 2º O Termo de Colaboração terá por objeto facilitar o acesso ao ensino superior e à formação continuada, visando o aprimoramento técnico e profissional dos servidores públicos municipais, com reflexos na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º A formalização do Termo de Colaboração não implicará repasse financeiro direto por parte do Município, tratando-se de ajuste de natureza institucional, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º O Termo de Colaboração poderá ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo, mediante comunicação formal, conforme será disposto no instrumento firmado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,

11 de junho de 2025.

Silvanio Antônio Dias

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

11.06.2025

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85